

C-0050-22 - AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A) NO ÂMBITO DO GUIÃO DE CANDIDATURA AO CONCURSO DE ESTÍMULO AO EMPREGO CIENTÍFICO NA MODALIDADE INSTITUCIONAL (CEEC INSTITUCIONAL), FINANCIADO PELA FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.:

1. Em reunião da Direção do Instituto de Telecomunicações, realizada a 14 de Junho de 2022, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) no Grupo “*Pattern Recognition and Automatic Learning*” no âmbito do concurso de estímulo ao emprego científico na modalidade institucional, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao desempenho das seguintes funções:

- Investigação em “Data Science”, em particular nas áreas que engloba: inteligência artificial e aprendizagem automática, bem como análise, codificação, descrição, mineração, visualização, proteção e comunicação de informação multimédia.
- Publicação dos resultados obtidos em revistas e conferências científicas de elevado impacto.
- Redação de propostas para captação de projetos financiados.

2. Legislação aplicável:

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de Agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei 57/2017 de 19 de Julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, 29 de Dezembro.
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação actual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Prof. Hugo Proença (Presidente, Universidade da Beira Interior),
- Prof. Mário A. T. Figueiredo (Universidade de Lisboa),
- Prof. Paulo Lobato Correia (Universidade de Lisboa)
- Suplente: Prof. Ana Aguiar (Universidade do Porto),

4. O local de trabalho situa-se no Instituto de Telecomunicações, Delegação da Covilhã, Universidade da Beira Interior, existindo a possibilidade de se desenvolver noutras instalações do Instituto de Telecomunicações a saber, em Aveiro, em Coimbra, em Lisboa, no Porto e em Leiria e demais locais que possam surgir de acordo com as necessidades decorrentes dos projetos.
5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 3 do artigo 23.º do RJEC, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de Dezembro, sendo de **2.153,94 Euros**.
6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do **grau de doutor(a) em Física, Matemática, Informática, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores**, ou área científica afim, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. **Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei nº. 66/2018, de 16 de Agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas, pelo candidato selecionado.**
7. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior e, que, da análise do curriculum vitae, se possa comprovar que os(as) candidatos(as) cumprem os critérios de produtividade científica em vigor no Instituto de Telecomunicações, disponíveis em https://www.it.pt/docs/Politica_de_Qualidade_2.pdf
8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as).
9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:
 - a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);
 - b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a);
 - c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a);
 - d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, em Portugal ou no

estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. A avaliação do percurso científico e curricular tem duas componentes, nomeadamente:

i) A apreciação do curriculum vitae e outra documentação apresentada, dando-se particular relevância às contribuições consideradas de maior relevância pelo candidato nos últimos 5 anos. Esta componente da avaliação é expressa numa escala numérica de 0 a 20, tendo em conta:

- A produção científica dos(as) candidatos(as), nomeadamente em artigos em revistas científicas incluídas no Journal Citation Report do ISI Web of Knowledge e atas em conferências internacionais, atendendo à qualidade dos itens submetidos e à sua relevância na área para a qual o concurso é aberto;
- O conhecimento profundo dos temas e a capacidade científica e técnica para desempenhar as funções mencionadas no ponto 1 deste aviso.

ii) Os candidatos com nota igual ou superior a 14 valores na componente anterior deverão fazer uma apresentação pública presencial ou por videoconferência. Nessa sessão, devem comentar os resultados da sua atividade científica e perspetivas futuras, na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e carácter inovador. A avaliação da sessão de apresentação é expressa numa escala numérica de 0 a 20, e deverá ter em conta o conhecimento científico e a capacidade de comunicação demonstrados pelo(a) candidato(a), bem como as respostas às questões colocadas pelo júri.

A pontuação proposta por cada elemento do júri é obtida atribuindo um fator de ponderação de 90% à nota de avaliação do curriculum vitae e outra documentação, e um fator de ponderação de 10% à nota da sessão de apresentação.

A classificação final de cada candidato(a) é obtida pela soma das pontuações dos elementos do júri, divididas pelo número de elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

12. O sistema de classificação final dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 20.

- 13.** O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, cada elemento do júri elabora uma ata com a sua avaliação, neste processo não são permitidas abstenções.
- 14.** Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(às) candidatos(as) sempre que solicitadas.
- 15.** Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) com a respetiva classificação. Assiste ao júri a faculdade de não selecionar nenhum dos candidatos.
- 16.** A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.
- 17.** Formalização das candidaturas:
- 17.1. As candidaturas são formalizadas mediante o envio de uma carta de motivação dirigida à Direção do Instituto de Telecomunicações, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil/passaporte, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.
- 17.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:
- a) Cópia de certificado ou diploma*;
 - b) Tese de doutoramento;
 - c) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 11;
- * A verificação administrativa do reconhecimento de graus de doutoramento obtidos no estrangeiro, de acordo com a lei Portuguesa (mais informações em <https://www.dges.gov.pt>), cumprir-se-á para efeitos de contratação, em caso de aprovação das candidaturas.
- 17.3 Os(as) candidatos(as) apresentam a sua candidatura e documentos, em suporte digital, em formato de PDF, através do portal: <https://www.it.pt/Positions/PostDocs>

O concurso estará aberto de 12 de Dezembro de 2022 a 13 de Janeiro de 2023.

- 18.** São excluídos da admissão ao concurso os(as) candidatos(as) que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19.** As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei.
- 20.** A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações do **Instituto de Telecomunicações – Delegação da Covilhã, Calçada Fonte do Lameiro 6, 6200-358 Covilhã**, sendo os(as) candidatos(as) notificados(as) por e-mail.
- 21.** Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados(as), os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.
- 22.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
- 23.** Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto de Telecomunicações promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso.
- 24.** O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 7 de Dezembro de 2022.